PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 22/10/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 320

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO N.200, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM "PROFISSIONAL MODELO"

O Presidente da Câmara de Tambaú,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Ficam concedidas homenagens **"PROFISSIONAL MODELO"** as seguintes pessoas:

Maurício Martinelli
Natália Martinelli

Artigo 2º) As Homenagens mencionadas no Artigo anterior serão entregues em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 19 de outubro de 2021.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 19 de outubro de 2021.

Carlos Henrique Donizetti Fogatti
1º Secretário

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO N.201, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM "PROFISSIONAL MODELO"

O Presidente da Câmara de Tambaú,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida homenagem **"PROFISSIONAL MODELO"** ao Sr. Jáder de Carvalho Biela.

Artigo 2º) A homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 19 de outubro de 2021.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 19 de outubro de 2021.

Carlos Henrique Donizetti Fogatti
1º Secretário

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO N.202, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO TAMBAUENSE"

O Presidente da Câmara de Tambaú,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedido o Título de **"Cidadão Tambauense"** ao **Sr. João Francisco de Carvalho.**

Artigo 2º) O Título mencionado no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada por esta Casa.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 19 de outubro de 2021.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 19 de outubro de 2021.

Carlos Henrique Donizetti Fogatti
1º Secretário

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO N.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM "PROFISSIONAL MODELO"

O Presidente da Câmara de Tambaú,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida homenagem **"PROFISSIONAL MODELO"** a Sra. **REBECA VIANA BITTAR SESSO DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º) A Homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 19 de outubro de 2021.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 19 de outubro de 2021.

Carlos Henrique Donizetti Fogatti
1º Secretário

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO N.204, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM "PROFISSIONAL MODELO"

O Presidente da Câmara de Tambaú,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida homenagem **"PROFISSIONAL MODELO"** ao Sr. **José Roberto Ferreira Dias.**

Artigo 2º) A Homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 19 de outubro de 2021.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 19 de outubro de 2021.

Carlos Henrique Donizetti Fogatti
1º Secretário

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE QR CODES PARA ACESSO AO SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS DO PODER LEGISLATIVO".

O Presidente da Câmara de Tambaú;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica estabelecido o uso de QR Codes em toda comunicação, física ou online do Poder Legislativo Tambauense, para acesso ao seu site oficial e suas redes sociais.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Tambaú deverá divulgar os QR Codes a que se refere o Art. 1º desta Resolução da seguinte forma:

I- Em todo documento, físico ou digital, emitido;
II- Em impressos utilizados para correspondência oficial;
III- Em informativos e convites, quando houver.

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de Outubro de 2021.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 19 de Outubro de 2021.

Carlos Henrique Donizetti Fogatti
1º Secretário

Rua Santo Antonio, 102– Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: ***secretaria@camaratambau.sp.gov.br***

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 23/2021

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 23 de agosto de 2021 que apresenta o **Plano Municipal de Saúde de Tambaú, vigência:- 2022 a 2025.**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 17 de agosto de 2021, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 23 de agosto de 2021 que dispõe sobre o **Plano Municipal de Saúde de Tambaú, vigência:- 2022 a 2025.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 17 de agosto de 2021.

Ivonete M O Celestino

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 24/2021

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 24 de agosto de 2021 que apresenta a **Prestação de Contas do Terceiro Termo Aditivo do Convênio celebrado em 30 de junho de 2017, entre o Município de Tambaú e a Irmandade da Santa de Misericórdia de Tambaú, objetivando repasse de recursos financeiros para execução de serviços no Pronto Socorro Municipal- Processo Interno nº 01749/2017- Exercício 2020.**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 17 de agosto de 2021, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre a **Prestação de Contas do Terceiro Termo Aditivo do Convênio celebrado em 30 de junho de 2017, entre o Município de Tambaú e a Irmandade da Santa de Misericórdia de Tambaú, objetivando repasse de recursos financeiros para execução de serviços no Pronto Socorro Municipal- Processo Interno nº 01749/2017- Exercício 2020.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 17 de agosto de 2021.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 25/2021

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 25 de agosto de 2021 que apresenta a **Alteração no Plano de Trabalho da Atenção Básica.**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 17 de agosto de 2021, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 25 de agosto de 2021 que dispõe sobre a **Alteração no Plano de Trabalho da Atenção Básica.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 17 de agosto de 2021.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 26/2021

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 26 de setembro de 2021 que apresenta o **Plano de Trabalho de Cirurgias Eletivas- Recurso Financeiro de Incremento MAC do município de Tambaú no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante ao Convênio entre a Prefeitura Municipal de Tambaú e essa Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 16 de setembro de 2021, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 16 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 26 de setembro de 2021 que dispõe sobre o **Plano de Trabalho de Cirurgias Eletivas- Recurso Financeiro de Incremento MAC do município de Tambaú no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante ao Convênio entre a Prefeitura Municipal de Tambaú e essa Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 16 de setembro de 2021.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 27/2021

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 27 de setembro de 2021 que apresenta a **Prestação de Contas dos recursos recebidos para gestão administrativa do serviço de Urgência e Emergência, segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no prédio determinado Pronto Socorro Referente ao Quarto Termo Aditivo ao Processo Interno nº 01749/2017, assinado em 30/12/2020:- Vigência de 01 janeiro de 2021 à 28 fevereiro de 2021.**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2021, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 27 de setembro de 2021 que dispõe sobre a **Prestação de Contas dos recursos recebidos para gestão administrativa do serviço de Urgência e Emergência, segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no prédio determinado Pronto Socorro Referente ao Quarto Termo Aditivo ao Processo Interno nº 01749/2017, assinado em 30/12/2020:- Vigência de 01 janeiro de 2021 à 28 fevereiro de 2021.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 27 de setembro de 2021.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 28/2021

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 28 de setembro de 2021 que apresenta o **Plano de Contingência da Dengue.**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2021, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 27 de setembro de 2021 que dispõe sobre o **Plano de Contingência da Dengue.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 27 de setembro de 2021.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 29/2021

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 29 de outubro de 2021 que apresenta o **Documentos Contábeis relativos à Receitas e Arrecadadas, Despesas Empenhadas, Pagas e Liquidadas, Demonstrativo de Aplicação na Saúde, Folha de Pagamento e Relatório das Ações das Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú-SP**, referente ao 2º Quadrimestre (maio à agosto) do exercício de 2021, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 07 de outubro de 2021, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 07 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 29 de outubro de 2021 que dispõe sobre o **Documentos Contábeis relativos à Receitas e Arrecadadas, Despesas Empenhadas, Pagas e Liquidadas, Demonstrativo de Aplicação na Saúde, Folha de Pagamento e Relatório das Ações das Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú-SP**, referente ao 2º Quadrimestre (maio à agosto) do exercício de 2021, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 07 de outubro de 2021.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 30/2021

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 30 de outubro de 2021 que apresenta o **Plano de trabalho Pronto Socorro/ Conderg:- Convênio que entre si celebram o Conderg- Consórcio de Desenvolvimento da Região do Governo de São João da Boa Vista e a Prefeitura Municipal de Tambaú, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Operacionalização, Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde do Pronto Socorro Municipal.**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 07 de outubro de 2021, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 07 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 30 de outubro de 2021 que dispõe sobre o **Plano de Trabalho Pronto Socorro/ Conderg:- Convênio que entre si celebram o Conderg- Consórcio de Desenvolvimento da Região do Governo de São João da Boa Vista e a Prefeitura Municipal de Tambaú, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Operacionalização, Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde do Pronto Socorro Municipal.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 07 de outubro de 2021.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.